

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08389.004090/2024-98

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de estudos preliminares referente a contratação de empresa para o serviço de autoescola, a fim de promover a realização de exames toxicológicos ou alteração de categoria de CNH para servidores lotados nesta DPF/FIG/PR, e suas unidades descentralizadas, tendo em vista as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, referente á necessidades de realização de exames toxicológicos ou alteração de categoria para condutores das categorias C, D e E a cada período de 2 anos e 6 meses.

2.2. Considerando a natureza do objeto estima-se que a aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Insta falar que esta Unidade Gestora (UG) é responsável por 3 delegacias de fronteiras (Foz do Iguaçu, Cascavel e Guaíra), fazendo controle fronteiriço e migratório nas pontes com Paraguai e Argentina, além do aeroporto de Foz do Iguaçu. Possui dois Núcleos de polícia marítima que fiscalizam os rios que fazem fronteira com os citados países, além de possuir postos avançados de trabalho em cidades de sua jurisdição, como Santa Helena, Capanema e Céu Azul.

2.4. A nova lei que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (Lei. 14.071/2020), que entrou em vigor em 13/04/2021, exige novo exame Toxicológico a **cada período de 2 anos e 6 meses**, como segue:

Art. 148-A. Os condutores das categorias C, D e E deverão comprovar resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 1º O exame de que trata este artigo buscará aferir o consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção e deverá ter janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, nos termos das normas do Contran.

§ 2º Além da realização do exame previsto no caput deste artigo, os condutores das categorias C, D e E com idade inferior a 70 (setenta) anos serão submetidos a novo exame a cada período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a partir da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da validade dos demais exames de que trata o inciso I do caput do art. 147 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020)

Art. 165-B. Conduzir veículo para o qual seja exigida habilitação nas categorias C, D ou E sem realizar o exame toxicológico previsto no § 2º do art. 148-A deste Código, após 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido: (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

Infração - gravíssima; (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses, condicionado o levantamento da suspensão à inclusão no Renach de resultado negativo em novo exame. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

2.5. A demanda se faz necessária, tendo em vista que uma das atribuições dos servidores é dirigir viaturas pertencentes à sua frota, sendo de responsabilidade de vários setores e delegacias a escolta dos presos custodiados na SR e delegacias descentralizadas, bem como daqueles resultantes das operações desenvolvidas pelos setores.

2.6. Além disso, para o transporte de policiais, bens apreendidos ou próprios, carros apreendidos e viaturas, a PF possui ônibus e caminhões para tais movimentações, necessitando de servidores devidamente habilitados perante o DETRAN para realizar o deslocamento de tais viaturas policiais, sendo demanda comum dentre todas as unidades e delegacias subordinadas a esta Unidade Gestora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRFAZ/DPF/FIG/PR	Jean Dias do Nascimento
GRFAZ/DPF/FIG/PR	SAMUEL WAGNER ROLLEMBERG CAMBOIM.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, a presente aquisição é direcionada para a contratação de empresa para o serviço de autoescola, a fim de promover a realização de exames toxicológicos ou alteração de categoria de CNH para servidores lotados nesta DPF/FIG/PR, e suas unidades descentralizadas, tendo em vista as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, referente a necessidade de realização de exames toxicológicos ou alteração de categoria para condutores das categorias C, D e E a cada período de 2 anos e 6 meses.

5. Levantamento de Mercado

O prévio levantamento de mercado analisou as condições mínimas de atendimento da demanda, em suas quantidades e especificações. Assim, se concluiu que o devemos realizar com o mercado local já que o custo para realização em outra localidade acarretaria gastos com deslocamentos, passagens e hospedagens dos servidores, aumentaria assim consideravelmente os gastos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Curso de formação de condutores com serviço completo até a emissão da CNH, contemplando, entre outros, os seguintes passos:

- 6.1.1. matrícula em autoescola;
- 6.1.2. recolhimento e pagamento de DAE;
- 6.1.3. pagamento de exames clínicos (psicotécnico, exame de vista, exame toxicológico etc.) aplicáveis a cada caso
- 6.1.4. aulas práticas e teóricas de acordo com a necessidade, respeitado o mínimo exigido em lei
- 6.1.5. veículo para aplicação do exame de direção;
- 6.1.6. taxa de biometria nas aulas práticas e quaisquer outras taxas necessárias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

. As quantidades previstas a contratar foram estabelecidas no documento Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.919,00

A estimativa de preços foi realizada a partir da pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento. Assim, o valor estimado é R\$ 56.650 (Cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a presente contratação dar-se-á por dispensa de licitação no modo eletrônico e que e haverá a tendência, com base no processo passado, de que poucas ou nenhuma empresa manifeste interesse no fornecimento do serviço entende-se adequado que a contratação sejam segmentada em um único grupo para garantir a prestação de serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica necessidade de qualquer outra contratação correlata ou interdependente com aquisição que ora se planeja realizar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está alinhada com o Plano Estratégico 2024-2027 da Polícia Federal, conforme a visão de futuro e objetivo estratégico que a PF quer alcançar rumo a sua transformação organizacional, buscando cada vez mais padrões de eficiência na prestação da sua missão precípua de segurança pública, atuando como a polícia judiciária da União, do qual citamos os principais aspectos:

Objetivos Estratégicos contidos no Plano Estratégico 2024-2027 da Polícia Federal:

Polícia Administrativa: Servir á sociedade com excelência e transparência;

Governança: Transformar a PF numa instituição orientada pela estratégia e governança;

Pessoas e Estrutura: Formar a polícia do futuro, moderna e inovadora

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, por meio do presente estudo viabilizar o exercício das atribuições dos servidores que optaram em prol do serviço público realizar a troca ou renovação das carteiras de motoristas. Além disso, para o transporte de policiais, bens apreendidos ou próprios, carros apreendidos e viaturas, a PF possui ônibus e caminhões para tais movimentações, necessitando de servidores devidamente habilitados perante o DETRAN para realizar o deslocamento de tais viaturas policiais, sendo demanda comum dentre todas as unidades e delegacias subordinadas a esta Unidade Gestora..

13. Providências a serem Adotadas

Adotar procedimentos simultâneos de análise do processo, a fim de diminuir o prazo para conclusão do processo de contratação;

Elaboração do Mapa de Riscos e Termo de Referência, com base nos parâmetros estabelecidos neste Estudo Preliminar;

Priorizar o processo de contratação ordinária (via licitação) dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais, quanto ao descarte dos materiais que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso, serão minimizados e gerenciados pela área solicitante do material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.. Essa contratação é viável, pois atende aos princípios legais e os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEAN DIAS DO NASCIMENTO

Agente de Polícia Federal



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 15:34:06.